

## Parecer do Conselho Fiscal da Fundação Social Bancária

No âmbito das competências que lhes estão atribuídas, nomeadamente pelo artigo 27º dos Estatutos, o Conselho Fiscal analisou o Orçamento e Plano de Ação para o exercício de 2020 elaborado pela Comissão Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração em reunião ordinária e que será apreciado em reunião do Conselho de Curadores.

Nesta conformidade, o Conselho Fiscal considera que os documentos propostos, correspondem aos objetivos e ações definidas pela Fundação Social Bancária, demonstrando respeito pelas regras técnicas aplicáveis e observando critérios prudenciais aconselhados.

De realçar que a possível aquisição de um imóvel ao SNQTB expressa na proposta de orçamento, permitirá no futuro o recebimento de um fluxo de rendas estável e correspondente a uma rentabilidade bruta mínima de cerca de 5%, o que, na atual conjuntura de taxas de juro negativas não é possível com uma prudente aplicação de fundos junto do setor bancário, configurando, no entendimento deste Conselho, uma decisão de investimento acertada. Não obstante, deverá a Comissão Executiva da Fundação, garantir que esta operação não colocará em causa o fundo de maneiço necessário à prossecução do Plano de Ação definido para 2020 e normal atividade nos anos subsequentes.

O Conselho Fiscal releva ainda com satisfação o aumento da atividade prevista no Plano de Ação para 2020, consubstanciado no aumento de custos e receitas previstas, destacando a diversificação das fontes de financiamento, nomeadamente, pelas rendas do imóvel anteriormente referido, mas também pelas decorrentes do próprio aumento da atividade e captação de novas fontes de financiamento da atividade da FSB.

Nestes termos, é emitido parecer favorável à aprovação do Orçamento e Plano de Ação para 2020.

Lisboa, 25 de Novembro de 2019

O Conselho Fiscal

*João Miguel Esteves Salgado*

*V. M. 1+2*

*Albino de Azevedo*